



DECRETO N° 6.861, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias no ano de 2026 e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias a fim de adequar o atendimento ao público.

D E C R E T A

Art. 1º De conformidade com a Legislação vigente, os feriados nas repartições públicas municipais e autarquias no curso de 2026 serão os seguintes:

- I.** 1º de janeiro (quinta-feira) - Confraternização Universal;
- II.** 03 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;
- III.** 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes;
- IV.** 1º de maio (sexta-feira) - Dia do Trabalho;
- V.** 04 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- VI.** 09 de julho (quinta-feira) - Dia da Revolução Constitucionalista;
- VII.** 11 de agosto (terça-feira) - Aniversário de Fundação de Pereira Barreto;
- VIII.** 07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil;
- IX.** 12 de outubro (segunda-feira) - Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida;
- X.** 02 de novembro (segunda-feira) - Dia de Finados;
- XI.** 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República;
- XII.** 20 de novembro (sexta-feira) - Dia da Consciência Negra;
- XIII.** 03 de dezembro (quinta-feira) - Dia do Padroeiro da Cidade;
- XIV.** 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal.

Art. 2º Serão considerados **Pontos Facultativos** e não haverá expediente nas repartições públicas municipais e autarquias nos dias:

- I.** 02 de janeiro (sexta-feira) - pós Confraternização Universal;
- II.** 16 e 17 de fevereiro (segunda e terça-feira) - Carnaval;





- III.** 18 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas) pós Carnaval (**expediente a partir das 13h**);
- IV.** 20 de abril (segunda-feira) – véspera de Tiradentes;
- V.** 05 de junho (sexta-feira) - pós Corpus Christi;
- VI.** 10 de julho (sexta-feira) - pós Revolução Constitucionalista;
- VII.** 10 de agosto (segunda-feira) - véspera do Aniversário de Pereira Barreto;
- VIII.** 28 de outubro (quarta-feria) – Dia do Servidor Público;
- IX.** 04 de dezembro (sexta-feira) - pós Padroeiro da Cidade;
- X.** 24 de dezembro (quinta-feira) - véspera de Natal;
- XI.** 31 de dezembro (quinta-feira) - véspera da Confraternização Universal;

Art. 3º A medida abrange todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Administração Indireta, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra





ANEXO AO DECRETO N° 6.861, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

CALENDÁRIO 2026

janeiro 2026							
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		

fevereiro 2026							
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28		

março 2026							
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	
							1
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						

abril 2026							
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30				

maio 2026							
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	
				1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	

junho 2026							
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30						

julho 2026							
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

agosto 2026							
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	
					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							

setembro 2026							
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30					

outubro 2026							
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		

novembro 2026							
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	
					1		
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30							

dezembro 2026							
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31				



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500

CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10

pereirabarreto.sp.gov.br